# EDITAL Nº 19-03/2022-PPGL

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - PPGL, nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Interfaces entre Língua e Literatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 19-03/2022 de abertura de inscrições para seleção de bolsas de **Mestrado** (ingressantes no 2º Semestre/2022 e 1º Semestre/2023) **e Doutorado** (turma 2023).

**1.** Para concorrer a bolsa os candidatos devem preencher e assinar o formulário Anexo I e, também o Anexo II, referente à pontuação. O formulário e as comprovações acerca do Anexo II de- vem ser enviadas até o dia **13 de março**, via Protocolo Digital,conforme orientações seguintes:

1.1 Acessar a página https://www3.unicentro.br/protocolo, clicar no botão "Fazer a Solicitação", digitar as "Informações pessoais" nos campos próprios e clicar no botão "Próximo";

1.2 Na guia "Processo", escolher como "Tipo de Processo" a opção: "SOLICITA", digitar no campo Solicitação: "Inscrição para Seleção de Bolsa de Mestrado ou Doutorado do **PPGL**" (deverá constar o nome ou sigla do Programa de Pós-Graduação em Letras)";

1.3 Na guia "Anexos", digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão "Escolher arquivo" e, depois de escolhido o arquivo (Anexo I e II e comprovantes), clicar no botão "Enviar", repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

1.4 **Depois de anexados todos os arquivos**, **clicar em "Protocolar"**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

1.5 Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

**2.** É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir sua inscrição no processo de seleção de bolsas.

2.1 O Programa de Pós-graduação em Letras da da UNICENTRO, PPGL, não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio da documentação, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.3 O Programa de Pós-graduação em Letras da da UNICENTRO, PPGL, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores,falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Os resultados da análise da documentação e eventuais recursos apresentados serão divulgados, no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/ppgl/.

**3**. O critério de classificação será de acordo com Anexo I, pontuação no Anexo II e comprovantes.

3.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo de seleção de bolsas ou tem rescisão da concessão da bolsa após constatado.

**4. Cronograma da seleção para distribuição de bolsas 2023:**

| Datas | Etapas |
|---|---|
| De 08 a 13/03/2023 | Envio dos anexos I e II e dos documentos comprobatórios |
| Dia 14/03/2023 | Resultado |
| De 14 a 16/03/2023. | Recursos via protocolo: https://www3.unicentro.br/protocolo/ |
| Dia 17/03/2023 | Resultado dos recursos e resultado final |

Guarapuava, 08 de março de 2023.

**Prof.ª Dr.ª Maria Cleci Venturini**
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto
Sensu em Letras
Portaria Nº 14/2023 – GR/UNICENTRO.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO**
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL**

# ANEXO I
# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu,_____, matrícula UNICENTRO nº_____, do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração INTERFACES ENTRE LÍNGUA E LITERATURA, solicito concorrer a bolsa de agências financiadoras no ano de 2023, nível_____ (mestrado ou doutorado).

Tendo em vista as normas para concessão de bolsas de pós-graduação e, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Programa de Demanda Social da Capes vigentes e a Políticas de Bolsas do PPGL – declaro:

( ) não possuir vínculo empregatício;
( ) não acumular o recebimento de bolsa ou qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
( ) não estar atuando como professor substituto em instituições de ensino superior pública quando da concessão da bolsa;
( ) não receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, com dedicação a atividades de docência como professor no ensino de qualquer grau na instituição;
( ) receber remuneração bruta inferior ao valor da bolsa de mestrado, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, estando liberado integralmente da atividade profissional e estar cursando a pós-graduação na respectiva área;
( ) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
( ) receber bolsa como tutor da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
( ) ser servidor público estável, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, ciente de que, se beneficiado com bolsa de mestrado ou doutorado, deverei permanecer no exercício de minhas funções, após o meu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido;
( ) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; realizar estágio de docência orientada (aprovação nas disciplinas com conceito igual ou superior a B e, quando for o caso, aprovação em Exame de Qualificação).
( ) participar de equipes de organização e de apoio em eventos e demais atividades estabelecidas pelo Programa.

Estou ciente de que, uma vez contemplado(a), devo adequar-me às normas dessas agências e à Política de Concessão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas nas normas vigentes, o(a) bolsista será obrigado(a) a devolver à respectiva agência de fomento os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

Guarapuava,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do discente

**Observação:** As bolsas serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras, observando os resultados apresentados no formulário para Registro de Produção Intelectual e Técnica para Fins de Avaliação de Produção Discente (Anexo A da Política de Concessão de Bolsas) e o atendimento às normas das agências de fomento.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO**
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL**

# ANEXO II

**Nome:**_____

| Discriminação da Atividade Complementar nos últimos 5 anos | Classificação | Quantidade | Pontos | Total |
|---|---|---|---|---|
| Publicação de livro acima de 50 páginas com conselho editorial e ISBN. | - | | 8 | |
| Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com conselho editorial e ISBN. | - | | 4 | |
| Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (A1 a B5) | A1 | | 8 | |
| | A2 | | 6 | |
| | B1 | | 5 | |
| | B2 | | 4 | |
| | B3 | | 3 | |
| | B4 | | 2 | |
| | B5 | | 1 | |
| Ministrar minicursos e/ou participação em mesa-redonda. | - | | 3 | |
| Apresentação de trabalhos em eventos. | Internacional | | 2 | |
| | Nacional | | 1 | |
| Publicação de resumos simples ou expandidos, ou trabalhos completos em anais de eventos. | Simples | | 0,5 | |
| | Expandidos | | 1 | |
| | Completos | | 2 | |
| Monitoria ou comissão organizadora em eventos. | - | | 1 | |
| Participação em eventos como ouvinte nos últimos cinco anos. | - | | 0,1 | |
| Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (PET, IC, PIBID, residência pedagógica, monitoria, estágio pedagógico voluntário ; bolsista em projetos financiados por agências de fomento). Pontuação por projeto concluído. | - | | 1 | |
| | **Total de pontos** | | | |

**Observação: os itens de pontuação devem ser comprovados, anexando os arquivos correspondentes em formato PDF, conforme item 1.3 da pág 1. (Protocolo digital - Link: https://www3.unicentro.br/protocolo)**

Guarapuava,____ de março de 2023.

_____
Assinatura do candidato